

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO – SESC RORAIMA/2026**

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2026 no **Projeto de Educação**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como o Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e alterações, o Decreto nº 6.632/2008 e a **Resolução Sesc nº 1.589/2024**.

Em complemento às Normas Gerais do PCG, este Edital segue a regulamentação interna do Sesc Roraima, que determina a obrigatoriedade da apresentação de todos os anexos previstos, sendo o deferimento da inscrição condicionado ao envio completo da documentação.

**1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE**

- 1.1 Para o ano letivo de **2026**, serão disponibilizadas **23** vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre as etapas Fundamental II (do 7º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º a 3ª Série), a serem preenchidas de acordo com este Edital.
- 1.2 As vagas descritas serão destinadas, prioritariamente aos candidatos dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na categoria de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita, que se referem à renda mensal bruta<sup>1</sup> dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio.**
- 1.3 A inscrição será realizada mediante o preenchimento dos formulários e a entrega da documentação exigida pela Instituição, conforme descrito no **ANEXO II**. De acordo com a regulamentação vigente no âmbito do Sesc Roraima, **todos os anexos deste Edital são de apresentação obrigatória, sendo vedadas inscrições incompletas**. A candidatura ao PCG obedecerá aos critérios legais e requer o envio obrigatório dos seguintes documentos: **Ficha de Inscrição (Anexo I), Ficha de Entrega de Documentos (Anexo II), Autodeclarações de Baixa Renda (Anexo III), Renda Familiar Bruta (Anexo IV), Declaração Complementar de Renda (Anexo V), Termo de Compromisso (Anexo VI) e Declaração de Residência (Anexo VII, quando aplicável).**
- 1.4 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2026.
- 1.5 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

<sup>1</sup> Entende-se por **renda bruta** os valores recebidos periodicamente, como salários, aposentadorias, pensões, aluguéis e benefícios de programas de transferência de renda. **Não devem ser incluídos rendimentos variáveis, como bônus, comissões e participação nos lucros.**

- 1.6 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a Instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG**

- 2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado, prioritariamente:
- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da educação básica, de instituições públicas ou privadas, todos de baixa renda;
  - II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 2.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Sesc.
- 2.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:
- I. Estar na faixa etária de 12 a 17 anos de idade;
  - II. Possuir renda per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais do ano vigente ao edital;
  - III. Não possuir débitos com o SESC;
  - IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
  - V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
  - VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
  - VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, e o candidato perderá o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
  - VIII. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.
  - IX. Os candidatos contemplados no ano anterior, poderão dar continuidade à bolsa no ano subsequente desde que atendam aos requisitos dos incisos **IV, V e VI do edital**.
  - X. Das vagas ofertadas, serão disponibilizadas 1 vaga (ano/série), para compor quadro de reserva, caso haja desistência após o término do processo ou cancelamento de matrícula.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o Processo

Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste Edital.

- 3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse Edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Psicologia Escolar, no Centro de Educação Sesc** (Rua João Barbosa, 143 – Mecejana, das 8h às 11h e das 14h às 17h).
- 3.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.
- 3.5 O responsável legal deverá apresentar uma declaração comprobatória que o candidato está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela Escola.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção dos candidatos às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será realizado em etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

##### **4.1.1 Primeira Etapa – Inscrição**

Consiste na entrega, pelo responsável legal, de todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido.

##### **4.1.2 Segunda Etapa – Análise Documental e Socioeconômica**

A análise documental tem por objetivo verificar se o candidato atende ao perfil especificado neste Edital, conforme critérios estabelecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (Decreto nº 6.632/2008 e Normas Gerais vigentes), especialmente o enquadramento em **baixa renda** (até 2 salários mínimos federais per capita).

Durante esta etapa, a Comissão do PCG poderá realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, para comprovar as informações prestadas.

O não atendimento à convocação para entrevista ou visita, quando agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

##### **4.1.3 Terceira Etapa – Classificação**

A classificação dos candidatos será realizada com base no **Índice Classificatório (IC)**, calculado a partir das informações declaradas nos **Anexos IV (Autodeclaração de Renda Bruta Familiar)** e **V (Declaração Complementar de Renda Familiar)**, conforme a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{\text{Renda Familiar Bruta}}{\text{Nº de integrantes do grupo familiar}} = x \text{ Fc } x \text{ Fm}$$

Onde:

- **Renda Familiar Bruta ÷ Nº de integrantes** corresponde à **renda per capita familiar**, critério central de elegibilidade do PCG, limitado a até 2 (dois) salários mínimos federais per capita;
- **Fator Comerciarío (Fc):** comerciarío ou dependente = 0,5; não comerciarío = 1;
- **Fator Moradia (Fm):** alugada ou financiada = 0,5; cedida = 0,8; própria = 1.

Os candidatos serão classificados em **ordem crescente do IC**, de modo que terão prioridade aqueles que apresentarem **menor índice**, refletindo menor renda per capita ajustada pela condição socioeconômica.

#### **4.1.3.1. Critérios de Desempate**

- a) Menor renda familiar per capita (*valor puro, sem fatores de ajuste*);
- b) Ser pessoa com deficiência (PCD);
- c) Não possuir mais de um beneficiário da gratuidade no mesmo núcleo familiar;
- d) Maior idade do candidato.

**Parágrafo único.** Estes critérios de desempate têm fundamento no princípio da priorização de famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando a prioridade legal dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica em condição de baixa renda, conforme Decreto nº 6.632/2008 e Normas Gerais do PCG (2024/2025).

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 5.1 A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima ([sescrr.com.br](http://sescrr.com.br)), conforme cronograma deste Edital.
- 5.2 O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

## **6. DA INCLUSÃO NO PCG**

- 6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Secretaria Escolar**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2026), Ficha de Matrícula (2026) e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades educacionais (2026), pelo responsável legal.
- 6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2026, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o projeto.

## **7. DA GRATUIDADE**

- 7.1 No âmbito deste edital, serão concedidos ao candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG, os seguintes benefícios: isenção de mensalidade, lanche, material didático (exceto material de expediente), almoço (apenas para a modalidade Integral) e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme a Resolução Sesc 1.593/2024.
- 7.2 Os alunos regularmente matriculados no programa educacional terão direito ao benefício de vale-transporte, mediante a manifestação de interesse do responsável na etapa de

Entrevista.

7.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

- 8.1 Para viabilizar a inscrição, participação e acompanhamento no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o Sesc Roraima coletará e tratará dados pessoais do candidato e de seu responsável legal, tais como: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, dados escolares e, quando necessário, informações socioeconômicas e de saúde.
- 8.2 O tratamento dos dados será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo-se aos titulares o exercício dos direitos previstos em lei, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação expressa ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (Cláudia Abreu – DPO), e-mail: lgpd@sescrr.com.br.
- 8.3 Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do PCG, tais como:
- a) análise socioeconômica e educacional;
  - b) emissão de declarações, comprovantes ou relatórios;
  - c) comunicação institucional com o responsável legal;
  - d) acompanhamento pedagógico e administrativo;
  - e) adoção de medidas de segurança e bem-estar nas dependências do Sesc.
- 8.4 O Sesc compromete-se a não compartilhar, ceder ou comercializar os dados coletados, salvo em hipóteses de obrigação legal ou necessidade para execução das atividades educacionais, garantindo que eventuais terceiros envolvidos estejam igualmente sujeitos à observância da LGPD.
- 8.5 A participação no processo de inscrição implica ciência e consentimento livre, informado e inequívoco do responsável legal quanto ao tratamento dos dados pessoais nos termos desta cláusula.
- 8.6 O uso da imagem e da voz do candidato poderá ser realizado pelo Sesc para fins institucionais e de divulgação de suas ações educacionais e sociais, desde que haja consentimento expresso do responsável legal nos formulários próprios, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 9.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividades educacionais e fazer parte do processo de aprendizagem dos alunos.
- 9.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo, que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.
- 9.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos,

independente da justificativa.

- 9.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto de Educação, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2026.
- 9.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 9.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir à **Secretaria Escolar** para formalizar o pedido.
- 9.8 O fardamento recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.
- 9.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2026, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.10 O candidato que omitir ou prestar informações, apresentar documentação falsa ou tiver constatada divergência entre as informações prestadas e a realidade apurada em entrevista ou visita domiciliar terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja verificado após a concessão da bolsa.
- 9.10.1 O Sesc poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios adicionais para conferência das informações declaradas.
- 9.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.
- 9.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.
- 9.13 Todos os ANEXOS publicados são parte integrante deste Edital.
- 9.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

## 10. QUADRO DE VAGAS

10.1 Para o ano de **2026**, serão disponibilizadas **23 vagas** beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Educação, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

| CURSO            | ETAPAS         | ANO/SÉRIE | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------|----------------|-----------|---------------------|
| Projeto Educação | Fundamental II | 7º ano    | 4 vagas             |
|                  |                | 8º ano    | 5 vagas             |
|                  |                | 9º ano    | 7 vagas             |
|                  | Ensino Médio   | 1ª série  | 3 vagas             |
|                  |                | 2ª série  | 2 vagas             |
|                  |                | 3ª série  | 2 vagas             |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>23</b> |                     |

## 11. CRONOGRAMA

| FASE                                                                       | PERÍODO/HORÁRIO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                                | 08/09/2025          | Portal SESC Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ) e nas redes sociais.                                       |
| <b>Inscrições</b>                                                          | 15 a 19/09/2025     | O Responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos na <b>Sala da Psicologia Escolar</b> , no Centro de Educação SESC. |
| <b>Publicação da Relação dos Candidatos para visita</b>                    | 22/09/2025          | Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal SESC Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ).     |
| <b>Visitas às Residências</b>                                              | 25, 26 e 29/09/2025 | <b>A Comissão Regional do PCG</b>                                                                                                   |
| <b>Divulgação da Lista dos Contemplados com o PCG para ano letivo 2026</b> | 03/10/2025          | Publicação da relação dos alunos contemplados no Portal SESC Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ).          |
| <b>Renovação de matrícula</b>                                              | 11 a 20/12/2025     | Alunos do sesc contemplados para o PCG 2026                                                                                         |
| <b>Novas Matrículas</b>                                                    | 16 e 17/12/2025     | A inclusão dos classificados no PCG será realizada na Secretaria Escolar do SESC, para assinatura dos documentos.                   |

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2025.

**Lisiane Gassner Carnetti**  
Diretora Regional do Sesc Roraima

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A):**

|                                                |                                                                               |                          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome do Candidato:                             |                                                                               | Sexo:                    |
| Data de Nascimento:                            | Idade:                                                                        |                          |
| Ano/Série:                                     | <b>TURNO</b><br><input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde |                          |
| Nome da Mãe ou Responsável Legal:              |                                                                               |                          |
| Nome do Pai ou Responsável Legal:              |                                                                               |                          |
| Endereço: Rua/Av.:                             |                                                                               | Nº:                      |
| Ponto de Referência:                           |                                                                               | Complemento:             |
| Bairro:                                        | Cidade:                                                                       | CEP:                     |
| Contatos                                       | Cel. Pai ou Responsável:                                                      | Cel. Mãe ou Responsável: |
| Inscrição Realizada no dia: ____ / ____ / ____ |                                                                               |                          |
| Assinatura do(a) Responsável: _____            |                                                                               |                          |

☐ \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL**

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Projeto de Educação</b></p> <p>Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____</p> <p>Pelo(a) funcionário(a): _____</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

### CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

| DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA<br>(APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)                                                         |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Documento Oficial com foto                                                                                                                   | ( ) |
| CPF (quando ausente no Documento Oficial com foto)                                                                                           | ( ) |
| Uma foto 3x4 (Somente original)                                                                                                              | ( ) |
| Comprovante de endereço atualizado do domicílio onde reside o candidato, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição | ( ) |
| Declaração Escolar do ano/série em curso                                                                                                     | ( ) |
| Credencial SESC válida para o ano 2026 (se houver)                                                                                           | ( ) |
| Comprovante da inexistência de débitos no SESC (caso possua credencial)                                                                      | ( ) |

| DOCUMENTOS <sup>2</sup> PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR                                                             |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Documento Oficial com foto e CPF do responsável legal (quando ausente no Documento Oficial com foto) - Original e cópia                | ( ) |
| Credencial SESC do responsável legal válida para o ano 2026 (se houver) - Original e cópia                                             | ( ) |
| Autodeclaração de Baixa Renda (modelo oficial – ANEXO III) - Somente original                                                          | ( ) |
| Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (modelo oficial – ANEXO IV) - Somente original                                                  | ( ) |
| Declaração Complementar de Renda Familiar (modelo oficial – ANEXO V) - Somente original                                                | ( ) |
| Termo de Compromisso (modelo oficial – ANEXO VI) - Somente original                                                                    | ( ) |
| Autodeclaração de Residência – quando o comprovante não estiver em nome do responsável (modelo oficial – ANEXO VII) - Somente original | ( ) |
| Documentos de comprovação de rendimentos, quando houver - Original e cópia                                                             | ( ) |

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

<sup>2</sup> **Observação:** A obrigatoriedade da apresentação de todos os anexos decorre de regulamentação vigente no Sesc Roraima, sem prejuízo da observância às Normas Gerais do PCG.

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA<sup>3</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

**Declaro também que:**

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) **Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;**
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), podendo utilizá-los para fins de avaliação socioeconômica, registro institucional e prestação de contas às autoridades competentes, de acordo com a necessidade;
- d) Autorizo o uso gratuito da minha imagem e voz, bem como do(a) menor sob minha responsabilidade, para fins institucionais e de divulgação das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ciente de que poderei revogar esta autorização a qualquer tempo mediante solicitação formal.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) responsável**

<sup>3</sup> A presente Autodeclaração terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, conforme as Normas Gerais do PCG.

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, as informações abaixo referentes à composição familiar e renda bruta mensal de todos os integrantes do domicílio.

1. Tipo de moradia: Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( )
2. Número total de pessoas que residem na moradia: \_\_\_\_\_
3. Número de pessoas com algum tipo de renda: \_\_\_\_\_
4. Composição Familiar e Rendas:

| Nome                                        | Parentesco | Fonte da Renda | Valor da Renda Bruta |
|---------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1.                                          |            |                | R\$                  |
| 2.                                          |            |                | R\$                  |
| 3.                                          |            |                | R\$                  |
| 4.                                          |            |                | R\$                  |
| 5.                                          |            |                | R\$                  |
| 6.                                          |            |                | R\$                  |
| 7.                                          |            |                | R\$                  |
| 8.                                          |            |                | R\$                  |
| 9.                                          |            |                | R\$                  |
| 10.                                         |            |                | R\$                  |
| <b>Total da Renda Bruta Familiar Mensal</b> |            |                | <b>R\$</b>           |

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) responsável**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

( ) NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

( ) Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de \_\_\_\_\_, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em meu nome ou em nome do meu dependente.

( ) Recebo mensalmente, o benefício previdenciário\* de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**\* Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

**Exemplo de Benefícios Previdenciários:**

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) responsável**

## ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Garantir que o(a) menor mantenha frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar formalmente à unidade do Sesc quando ocorrer impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:

- Doença, com apresentação de atestado médico;
- Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
- Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá resultar no cancelamento da matrícula/vaga do(a) menor, bem como na aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Declaro que li, compreendi e aceito as condições aqui expostas e que as informações ora prestadas refletem a realidade dos fatos, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) responsável legal**

---

**Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar**

## ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) Declarante**